



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA
Estado do Paraná

LEI Nº 253, DE 29 DE ABRIL DE 2003

SÚMULA: Concede título de "Cidadão Honorário" ao senhor **LUIZ ALBERTO SUDATI**, e dá outras providências.

Faço saber que a **Câmara Municipal de Ventania**, Estado do Paraná, **aprovou**, e eu, **Prefeito Municipal**, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º – Fica concedido título de "**Cidadão Honorário**" ao senhor LUIZ ALBERTO SUDATI, por relevantes serviços prestados ao Município de Ventania.

Art. 2º – A honraria deverá ser outorgada em solenidade específica a ser definida em conjunto pelo Poder Executivo e pela Mesa da Câmara Municipal de Ventania.

Art. 3º – As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 29 de abril de 2003.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

ANTONIO HELLY SANTIAGO
Prefeito Municipal